



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 033/2018
Processo Administrativo
nº 219/2018

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

OBJETO

A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

PREVISÃO CONTRATUAL: Até 12 meses

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			

- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo dispensável a abertura de procedimentos licitatório por ser uma compras de pequena relevância econômica.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

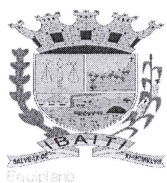
Ibaiti, 15 de agosto de 2018



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí

Solicitação 141/2018

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número **141** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **15/08/2018** Quantidade de itens **14**

Solicitante

Código **60793-2** Nome **MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**

Processo Gerado

Número **218/2018**

Local

Código **19** Nome **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Órgão

Nome **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pagamento

Forma **Até 30 dias após emi**

Entrega

Local **Nos Locais determinados pela Secretária Municipal de Asssitência Social** Prazo **5 Dias**

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligência, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020001	Chinelo Feminino - 35/36	PAR	5,00	19,99	99,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 35/36				
020002	Chinelo Feminino - 37/38	PAR	5,00	19,99	99,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 37/38				
021527	Chinelo Feminino - 39	PAR	5,00	19,99	99,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 39				
020005	Chinelo Masculino - 38/39	PAR	5,00	31,99	159,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 38/39				
021506	Chinelo Masculino - 40/41	PAR	5,00	31,99	159,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 40/41				
021535	Mochila Escolar - Unisex	UNID	5,00	79,99	399,95
	Material 100% poliéster, 18x30x46cm, alça ajustável com fechamento de zíper.				
021528	Sandália Tipo Rasteirinha - 35/36	PAR	5,00	49,99	249,95
	Solado em borracha				
021529	Sandália Tipo Rasteirinha - 37/38	PAR	5,00	49,99	249,95
	Solado em borracha				
021531	Sandália Tipo Rasteirinha - 39	PAR	5,00	49,99	249,95
	Solado em borracha				
020003	Tenis Feminino - 35/36	PAR	3,00	129,99	389,97
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 35/36				
020004	Tenis Feminino - 37/38	PAR	3,00	129,99	389,97
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 37/38				
021526	Tenis Feminino - 39	PAR	3,00	129,99	389,97
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 39				
020007	Tenis Masculino - 38/39	PAR	5,00	139,99	699,95
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Masculino - 38/39				
020008	Tenis Masculino - 40/41	PAR	5,00	139,99	699,95
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Masculino - 40/41				



Município de Ibaiti
Solicitação 141/2018
Termo de Referência



TOTAL 4.339,36

TOTAL GERAL 4.339,36

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	20001	Chinelo Feminino - 35/36 Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 35/36	5,00	PAR	19,99	99,95
2	20002	Chinelo Feminino - 37/38 Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 37/38	5,00	PAR	19,99	99,95
3	21527	Chinelo Feminino - 39 Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 39	5,00	PAR	19,99	99,95
4	20005	Chinelo Masculino - 38/39 Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 38/39	5,00	PAR	31,99	159,95
5	20006	Chinelo Masculino - 40/41 Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 40/41	5,00	PAR	31,99	159,95
6	21535	Mochila Escolar - Unisex Material 100% poliéster, 18x30x46cm, alça ajustável com fechamento de zíper.	5,00	UNID	79,99	399,95
7	21528	Sandalia Tipo Rasteirinha - 35/36 Solado em borracha	5,00	PAR	49,99	249,95
8	21529	Sandalia Tipo Rasteirinha - 37/38 Solado em borracha	5,00	PAR	49,99	249,95
9	21531	Sandalia Tipo Rasteirinha - 39 Solado em borracha	5,00	PAR	49,99	249,95
10	20003	Tenis Feminino - 35/36 Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 35/36	3,00	PAR	129,99	389,97
11	20004	Tenis Feminino - 37/38 Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 37/38	3,00	PAR	129,99	389,97

- 3 -

12	21526	Tenis Feminino - 39 Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 39	3,00	PAR	129,99	389,97
13	20007	Tenis Masculino - 38/39 Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Masculino - 38/39	5,00	PAR	139,99	699,95
14	20008	Tenis Masculino - 40/41 Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Masculino - 40/41	5,00	PAR	139,99	699,95
TOTAL					R\$ 4.339,36	

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FABIANA KRUBINIKI	03.533.669/0001-37	R\$ 6.358,50
CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA – ME	09.138.875/0001-29	R\$ 5.553,60
CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA ME	07.543.494/0001-08	R\$ 4.339,36

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Assistência Social,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 2 dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pela Secretária Municipal de Assistência Social.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

- 4 -

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 15 de Agosto de 2018



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000049

CNPJ: 09.138.875/0001-29 Fornecedor : CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA - ME

Endereço : RUA PARANA 260 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Lote : 001 Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	Chinelo Feminino - 35/36	5,00	PAR				38,90	194,50
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 35/36							
	Chinelo Feminino - 37/38	5,00	PAR				38,90	194,50
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 37/38							
	Chinelo Feminino - 39	5,00	PAR				38,90	194,50
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 39							
	Chinelo Masculino - 38/39	5,00	PAR				49,90	249,50
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 38/39							
	Chinelo Masculino - 40/41	5,00	PAR				49,90	249,50
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 40/41							
	Mochila Escolar - Unisex	5,00	UNID				84,90	424,50
	Material 100% poliéster, 18x30x46cm, alça ajustável com fechamento de zíper.							
	Sandalia Tipo Rasteirinha - 35/36	5,00	PAR				79,90	399,50
	Solado em borracha							
	Sandalia Tipo Rasteirinha - 37/38	5,00	PAR				79,90	399,50
	Solado em borracha							
	Sandalia Tipo Rasteirinha - 39	5,00	PAR				79,90	399,50
	Solado em borracha							
	Tenis Feminino - 35/36	3,00	PAR				149,90	449,70
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 35/36							
	Tenis Feminino - 37/38	3,00	PAR				149,90	449,70
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 37/38							
	Tenis Feminino - 39	3,00	PAR				149,90	449,70
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Feminino - 39							
	Tenis Masculino - 38/39	5,00	PAR				149,90	749,50
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Masculino - 38/39							
	Tenis Masculino - 40/41	5,00	PAR				149,90	749,50
	Tenis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tenis Masculino - 40/41							

TOTAL DA PROPOSTA : 5.553,60



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000049

CNPJ: 07.543.494/0001-08 **Fornecedor:** CPJ COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECOES LTDA ME

Endereço: RUA PARANA 191 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail: gerente-ij7@calcadoscatarinense.com.br

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	Chinelo Feminino - 35/36	5,00	PAR				19,99	99,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 35/36							
	Chinelo Feminino - 37/38	5,00	PAR				19,99	99,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 37/38							
	Chinelo Feminino - 39	5,00	PAR				19,99	99,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 39							
	Chinelo Masculino - 38/39	5,00	PAR				31,99	159,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 38/39							
	Chinelo Masculino - 40/41	5,00	PAR				31,99	159,95
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 40/41							
	Mochila Escolar - Unisex	5,00	UNID				79,99	399,95
	Material 100% poliéster, 18x30x46cm, alça ajustável com fechamento de zíper.							
	Sandália Tipo Rasteirinha - 35/36	5,00	PAR				49,99	249,95
	Solado em borracha							
	Sandália Tipo Rasteirinha - 37/38	5,00	PAR				49,99	249,95
	Solado em borracha							
	Sandália Tipo Rasteirinha - 39	5,00	PAR				49,99	249,95
	Solado em borracha							
	Tênis Feminino - 35/36	3,00	PAR				129,99	389,97
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 35/36							
	Tênis Feminino - 37/38	3,00	PAR				129,99	389,97
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 37/38							
	Tênis Feminino - 39	3,00	PAR				129,99	389,97
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 39							
	Tênis Masculino - 38/39	5,00	PAR				139,99	699,95
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Masculino - 38/39							
	Tênis Masculino - 40/41	5,00	PAR				139,99	699,95
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Masculino - 40/41							

TOTAL DA PROPOSTA: 4.339,36

**CPJ Comércio de Calçados
e Confecções LTDA**
Rua Paraná, 191 - Centro
CEP 84 900-000 - IBAITI - PR



07.543.494/0001-08

Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000049

Página: 1

CNPJ: 03.533.669/0001-37 **Fornecedor:** FÁBIANA KRUBINIKI
Endereço: RUA RUI BARBOSA 333 AND 0 AP- CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 9020164228

E-mail:
Telefone: 5461835 **Fax:**
Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Chinelo Feminino - 35/36	001	5,00	PAR				79,90	399,50
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 35/36								
Chinelo Feminino - 37/38		5,00	PAR				79,90	399,50
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 37/38								
Chinelo Feminino - 39		5,00	PAR				79,90	399,50
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 39								
Chinelo Masculino - 38/39		5,00	PAR				89,00	445,00
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 38/39								
Chinelo Masculino - 40/41		5,00	PAR				89,00	445,00
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 40/41								
Mochila Escolar - Unisex		5,00	UNID				0,00	0,00
Material 100% poliéster, 18x30x46cm, alça ajustável com fechamento de zíper.								
Sandália Tipo Rasteirinha - 35/36		5,00	PAR				66,00	330,00
Solado em borracha								
Sandália Tipo Rasteirinha - 37/38		5,00	PAR				66,00	330,00
Solado em borracha								
Sandália Tipo Rasteirinha - 39		5,00	PAR				66,00	330,00
Solado em borracha								
Tênis Feminino - 35/36		3,00	PAR				170,00	510,00
Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 35/36								
Tênis Feminino - 37/38		3,00	PAR				170,00	510,00
Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 37/38								
Tênis Feminino - 39		3,00	PAR				170,00	510,00
Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 39								
Tênis Masculino - 38/39		5,00	PAR				175,00	875,00
Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Masculino - 38/39								
Tênis Masculino - 40/41		5,00	PAR				175,00	875,00
Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Masculino - 40/41								

TOTAL DA PROPOSTA: 6.358,50

Versat Calçados
Oswaldo Krubniki - ME
CNPJ 17.731.958/0001-87 - I.E. 9056851-38
Rua Paraná, nº 391 - L.S.
CEP 84900-000 - Ibaíti - PR



- 5 -

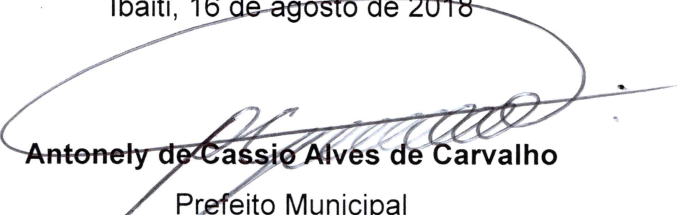
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 16 de agosto de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 6 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina **A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 16 de agosto de 2018.



Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 7 -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

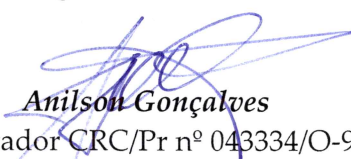
Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., no valor total de R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4180	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4240	10.001.08.243.0008.2083	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4320	10.001.08.243.0008.2085	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4360	10.001.08.243.0008.2087	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4440	10.001.08.243.0008.2088	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4460	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4660	10.001.08.243.0008.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 16 de agosto de 2018


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 8 -

Ibaiti/ Pr, 16 de agosto de 2018.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os produtos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,



Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 9 -

Ibaity, 17 de agosto de 2018

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando em apertada síntese a **Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o

- 10 -

procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

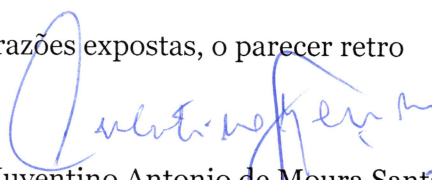
Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

- 11 -

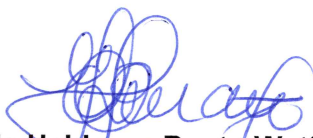
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.. com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 20 de agosto de 2018.



Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1198 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL DE DESISTÊNCIA

EDITAL N. 006/2018 DE 14/05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação e a Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Tornar pública a desistência da candidata a Assistente de Alfabetização abaixo, convocada pelo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1196, Segunda-Feira, Dia 04 de junho de 2018, Página 02.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6º	Josimeiri Ribas Bueno Marques	70	Assinou a Desistência

Ibaíti, 06 de junho de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03/01/2017

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

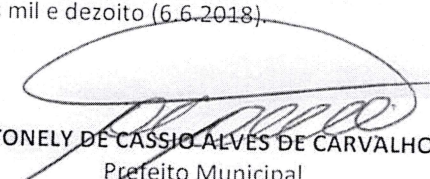
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

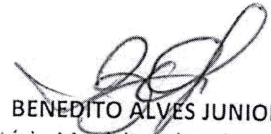
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

- 12 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., com o critério de julgamento de Por item Menor Preço, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 21 de agosto de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 033/2018

Processo Administrativo nº 219/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: A presente solicitação tem por finalidade a **Aquisição de Calçados diversos** que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 07.543.494/0001-08.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

- 2 -

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição para **Aquisição de Calçados diversos** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 28 de agosto de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018



Município de Ibaiti - 2018

Relação de Participantes

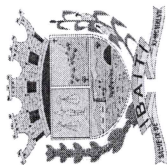
Processo dispensa 33/2018



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46135-1	07.543.494/0001-08	CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaí - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 33/2018

Página: 1

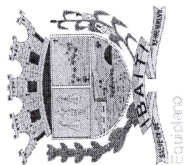
Data abertura: 27/08/2018		Data julgamento: 27/08/2018		Data homologação:	
				CNPJ: 07.543.494/0001-08	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001 Chinelo Feminino - 35/36	PAR	5,00	19,99 *		
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 35/36					
002 Chinelo Feminino - 37/38	PAR	5,00	19,99 *		
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 37/38					
003 Chinelo Feminino - 39	PAR	5,00	19,99 *		
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 39					
004 Chinelo Masculino - 38/39	PAR	5,00	31,99 *		
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 38/39					
005 Chinelo Masculino - 40/41	PAR	5,00	31,99 *		
Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 40/41					
006 Mochila Escolar - Unisex	UNID	5,00	79,99 *		
Material 100% poliéster, 18x30x46cm, alça ajustável com fechamento de zíper.					
007 Sandália Tipo Rasteirinha - 35/36	PAR	5,00	49,99 *		
Solado em borracha					
008 Sandália Tipo Rasteirinha - 37/38	PAR	5,00	49,99 *		
Solado em borracha					
009 Sandália Tipo Rasteirinha - 39	PAR	5,00	49,99 *		
Solado em borracha					
010 Tennis Feminino - 35/36	PAR	3,00	129,99 *		
Tennis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tennis Feminino - 35/36					
011 Tennis Feminino - 37/38	PAR	3,00	129,99 *		
Tennis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tennis Feminino - 37/38					
012 Tennis Feminino - 39	PAR	3,00	129,99 *		
Tennis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tennis Feminino - 39					
013 Tennis Masculino - 38/39	PAR	5,00	139,99 *		
Tennis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tennis Masculino - 38/39					
014 Tennis Masculino - 40/41	PAR	5,00	139,99 *		
Tennis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tennis Masculino - 40/41					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.339,36		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 07.543.494/0001-08 - CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5520 e





Município de Ibaí - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 33/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46135-1 CPU COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME CNPJ: 07.543.494/0001-08 Telefone: 025									
Email: gerente-ij7@calcadoscatarinense.com.br									
Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	20001 Chinelo Feminino - 35/36	PAR	5,00	Habilitado			19,99	4.339,36	*
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 35/36							4.339,36	
002	20002 Chinelo Feminino - 37/38	PAR	5,00	Habilitado			19,99	99,95	*
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 37/38								
003	21527 Chinelo Feminino - 39	PAR	5,00	Habilitado			19,99	99,95	*
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Feminino - 39								
004	20005 Chinelo Masculino - 38/39	PAR	5,00	Habilitado			31,99	159,95	*
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 38/39								
005	20006 Chinelo Masculino - 40/41	PAR	5,00	Habilitado			31,99	159,95	*
	Chinelo em borracha, modelo slim, com estampa. Chinelo Masculino - 40/41								
006	21535 Mochila Escolar - Unisex	UNI	5,00	Habilitado			79,99	399,95	*
	Material 100% poliéster, 18x30x46cm, alça ajustável com fechamento de zíper.								
007	21528 Sandália Tipo Rasteirinha - 35/36	PAR	5,00	Habilitado			49,99	249,95	*
	Solado em borracha								
008	21529 Sandália Tipo Rasteirinha - 37/38	PAR	5,00	Habilitado			49,99	249,95	*
	Solado em borracha								
009	21531 Sandália Tipo Rasteirinha - 39	PAR	5,00	Habilitado			49,99	249,95	*
	Solado em borracha								
010	20003 Tênis Feminino - 35/36	PAR	3,00	Habilitado			129,99	389,97	*
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 35/36								
011	20004 Tênis Feminino - 37/38	PAR	3,00	Habilitado			129,99	389,97	*
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 37/38								
012	21526 Tênis Feminino - 39	PAR	3,00	Habilitado			129,99	389,97	*
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Feminino - 39								
013	20007 Tênis Masculino - 38/39	PAR	5,00	Habilitado			139,99	699,95	*
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Masculino - 38/39								
014	20008 Tênis Masculino - 40/41	PAR	5,00	Habilitado			139,99	699,95	*
	Tênis em material sintético, solado de borracha, material interno têxtil, fechamento com cadarço e origem nacional. Tênis Masculino - 40/41								
VALOR TOTAL:							4.339,36		



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.138.875/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2007
NOME EMPRESARIAL CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO assecon@bol.com.br		TELEFONE (43) 3546-1244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/08/2018** às **11:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CJP COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Brasileiro, Natural de Castro, Paraná, Solteiro, data de nascimento 03/08/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Schultz n.º 33, CEP84174-370, Jardim Social Primavera, Castro, Paraná, portador da carteira de identidade civil RG n.º 8.737.390-8-PR e CPF n.º046.012.819-11, e **IMAD KHALIL SAFAOUI**, Libanês, Natural do Líbano, Casado no País de Origem, data de nascimento 10/10/1958, empresário residente e domiciliado à Rua General Câmara, n.º 356, CEP84165-190, Centro, Castro Paraná, portador da carteira de identidade de Estrangeiro n.º Y040818-N Expedida pela SE/DPMF/DPF e CPF n.º652.141.889-00;(art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. - A sociedade girará sob o nome empresarial **CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.**, e terá sede à Avenida Cinco de Março, n.º 630, Loja 02, CEP84240-000, Centro, Piraí do Sul, Paraná (art. 997, II, CC/2002).

2ª. -O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais),dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

n.º de quotas **19.000** - **R\$19.000,00**

IMAD KHALIL SAFAOUI

n.º de quotas **1.000** - **R\$ 1.000,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

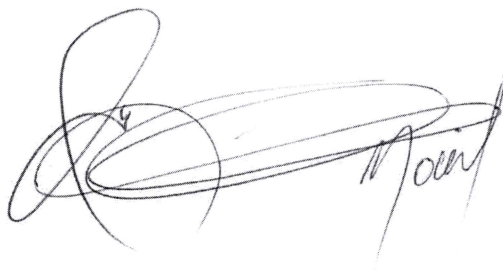
3ª. - O objeto social será **Comércio de Confecções e Complementos; Comércio de Calçados; Comércio de artigos de cama, mesa e banho; Comércio de brinquedos e artigos recreativos; Comércio de artigos esportivos; Comércio de bijouterias e souvenirs.**

4ª. - A sociedade iniciará suas atividades em **01/08/2.005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002) .

6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. - A administração da sociedade caberá à **IMAD KHALIL SAFAOUI**, com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas



CJP COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI ; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

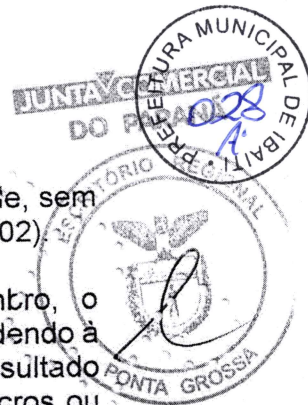
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª - **MICROEMPRESA:** A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;



Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including a large signature on the left and several others on the right.

CJP COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16ª - A sociedade constituída sob a forma de **sociedade limitada**, será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às **sociedades limitadas**, bem como, **de forma supletiva** e não que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piraí Do Sul, 01 de Agosto de 2.005.

IMAD KHALIL SAFAOUI

ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Testemunhas:

1ª Jardel Inneu Lemos
CIRG.: 7.389.930-3./Pr

2ª Juliano Borges Lemos
CIRG.: 6.549.964-9/Pr

Elaborado por Celso Tonetti Lemos CRC/PR 032.309/O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2005
SOB NÚMERO: 41205535716
Protocolo: 05/287060-0

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0553571 6
CJP COMÉRCIO DE CALÇADOS E
CONFECÇÕES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 07.543.494/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

1. **ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Castro, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 03 de Agosto de 1984, empresário, com CPF/MF de número 046.012.819-11, documento de identidade número 8.737.390-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência a Rua Henrique Schultz, nº 33, Bairro Jd. Social Primavera, Castro-PR, CEP 84.174-370e,
2. **IMAD KHALIL SAFAOUI**, Libanês, natural do Líbano, casado no país de origem, nascida em 10 de Outubro de 1958, empresário, com CPF/MF de número 652.141.889-00, documento de identidade número 10.212.534-7, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência a Rua General Câmara, nº 356, Bairro Centro, Castro - PR, CEP 84.165-190.

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede social na Av. Cinco de Março, 630, Loja 2, Centro, CEP 84.240-000, Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, CNPJ 07.543.494/0001-08, sob NIRE 41205535716 em sessão de 09/08/2005, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Clausula 1ª Ingressa na sociedade **KHALIL IMAD SAFAOUI**, brasileiro, natural de Rio Negro, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 08 de Julho de 1991, empresário, com CPF/MF de número 051.815.549-89, documento de identidade número 9.027.800-2, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência a Rua General Câmara, nº 356, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-190.

Clausula 2ª Retira-se da sociedade o Sr. **ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, qualificada anteriormente, cedendo e transferindo a vista, neste ato 19.000 (Dezenove mil) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **KHALIL IMAD SAFAOUI**, acima qualificado, dando pela quitação das quotas cedidas.

Clausula 3ª O sócio retirante **ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, dá ao sócio **IMAD KHALIL SAFAOUI**, e ao sócio ingressante **KHALIL IMAD SAFAOUI**, plena, raza e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica/financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Clausula 4ª O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontrará assim distribuídos entre os sócios:

KHALIL IMAD SAFAOUI (Dezenove mil reais) em dinheiro.	nº de quotas	19.000	valor total	R\$ 19.000,00
IMAD KHALIL SAFAOUI (mil reais) em dinheiro.	nº de quotas	1.000	valor total	R\$ 1.000,00

Clausula 5ª A Sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por todos os sócios, individualmente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetos sociais, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME DO PARANÁ
CNPJ 07.543.494/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime dos sócios, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Clausula 6ª O endereço empresarial passa para Rua Paraná nº 191, Sala 01, Centro, Ibaiti – Pr, CEP 84.900-000

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Clausula 7ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

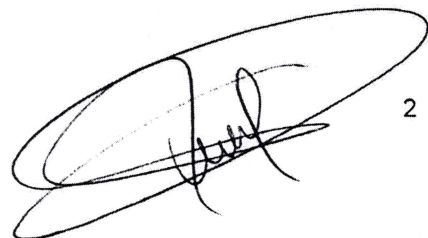
Clausula 8ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CPJ COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 07.543.494/0001-08

1. **IMAD KHALIL SAFAOUI**, Libanês, natural do Líbano, casado no país de origem, nascida em 10 de Outubro de 1958, empresário, com CPF/MF de número 652.141.889-00, documento de identidade número Y040818-N, emitida pela SE/DPMAF/DPF, domicílio e residência a Rua General Câmara, nº 356, Centro, Castro - PR, CEP 84.165-190.

2. **KHALIL IMAD SAFAOUI**, brasileiro, natural de Rio Negro, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 08 de Julho de 1991, empresário, com CPF/MF de número 051.815.549-89, documento de identidade número 9.027.800-2, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência a Rua General Câmara, nº 356, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-190.

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **CPJ COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede social na Rua Paraná, nº 191, Sala 1, Centro, CEP 84.900-000, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CNPJ 07.543.494/0001-08, NIRE 41205535716 em sessão de 09/08/2005, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE IBAITI
032
A

AGÊNCIA REGISTRAL
SANTA GROSSA - PR

CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 07.543.494/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Clausula 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CPJ COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**

Clausula 2ª A sociedade tem sede em Ibaity - PR, Rua Paraná, nº 191, Centro, CEP 84.900-000.

Clausula 3ª O objeto social será Comercio de Confecções e Complementos; Comercio de calçados; Comercio de artigos de cama, mesa e banho; Comércio de brinquedos e artigos recreativos; Comércio de artigos esportivos; Comércio de bijouterias e souvenirs.

Clausula 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 6ª O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente pelos sócios da seguinte maneira:

KHALIL IMAD SAFAOUI (mil reais) em dinheiro.	nº de quotas 19.000	valor total	R\$ 19.000,00
IMAD KHALIL SAFAOUI (Dezenove mil reais) em dinheiro.	nº de quotas 1.000	valor total	R\$ 1.000,00

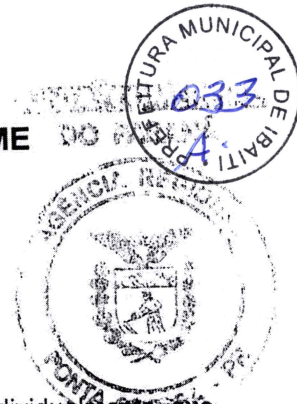
Clausula 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3

CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 07.543.494/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO



Clausula 9ª A Sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por todos os sócios, individualmente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetos sociais, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime dos sócios, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Clausula 10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Clausula 11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Para distribuição dos lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Clausula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME DO PARANÁ
CNPJ 07.543.494/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Clausula 13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURIDICO

Clausula 14ª Fica eleito o foro de Castro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Ibaiti-PR, 21 de Janeiro de 2014

aa)

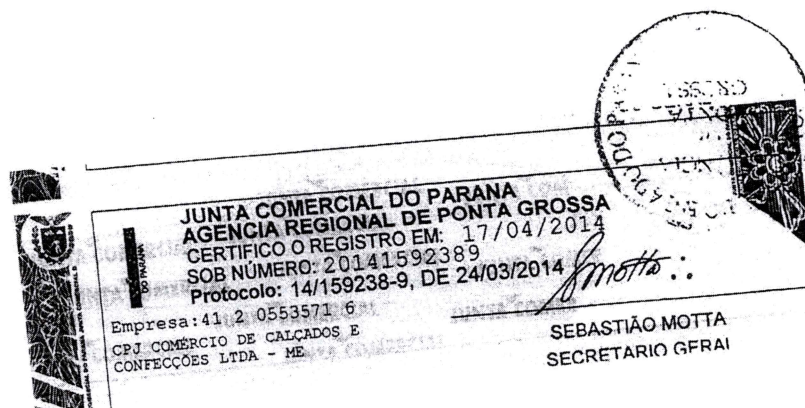
Elías Maciel de Oliveira Guimarães

aa)

Imad Khalil Safaoui

aa)

Khalil Imad Safaoui



CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 07.543.494/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados

1. **IMAD KHALIL SAFAOUI**, libanês, casado no país de origem, nascido em 10 de outubro de 1958, comerciante, com CPF/MF de número 652.141.889-00, documento de identidade número 10.212.534-7, emitida pelo SSP/PR, domicílio e residência a Rua General Câmara, 356, Centro de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.165-190 e,

2. **KHALIL IMAD SAFAOUI**, brasileiro, natural de Rio Negro, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 08 de Julho de 1991, empresário, com CPF/MF de número 051.815.549-89, documento de identidade número 9.027.800-2, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência a Rua General Câmara, nº 356, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-190.

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede social na Rua Paraná, 191, centro, CEP: 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná, CNPJ 07.543.494/0001-08, sob NIRE 41205535716 em sessão de 09/08/2005 e primeira alteração sob NIRE 20141592389 em sessão de 17/04/2014 resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Clausula 1ª Ingressa na sociedade **OLA IMAD SAFAOUI**, libanesa, solteira, nascida em 14 de Setembro de 1987, empresária, com CPF/MF de número 051.827.859-09, documento de identidade número 10.342.677-4, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência a Rua General Câmara, nº 356, Centro, Castro - PR, CEP 84.165-190.

Clausula 2ª Retira-se da sociedade o Sr. **IMAD KHALIL SAFAOUI**, libanês, casado no país de origem, nascido em 10 de outubro de 1958, comerciante, com CPF/MF de número 652.141.889-00, documento de identidade número 10.212.534-7, emitida pelo SSP/PR, domicílio e residência a Rua General Câmara, 356, Centro de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.165-190.

Clausula 3ª O sócio retirante **IMAD KHALIL SAFAOUI**, dá ao sócio **KHALIL IMAD SAFAOUI**, e à sócia ingressante **OLA IMAD SAFAOUI**, plena, razão e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Clausula 4ª O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontrará assim distribuídos entre os sócios:

KHALIL IMAD SAFAOUI	nº de quotas	19.000	valor total	R\$ 19.000,00
----------------------------	---------------------	---------------	--------------------	----------------------

(Dezenove mil reais) em dinheiro.

OLA IMAD SAFAOUI	nº de quotas	1.000	valor total	R\$ 1.000,00
-------------------------	---------------------	--------------	--------------------	---------------------

(Hum mil reais) em dinheiro.

Clausula 5ª A Sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por todos os sócios, individualmente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetos sociais, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime dos sócios, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

CPJ COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 07.543.494/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Terceiro: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Clausula 6ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

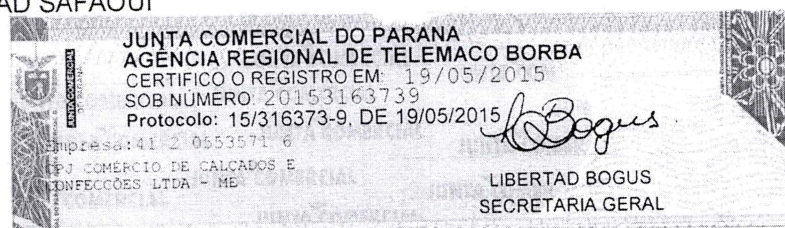
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Ibaiti - PR, 22 de Abril de 2015.

IMAD KHALIL SAFAOUI

KHALIL IMAD SAFAOUI

OLA IMAD SAFAOUI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 09.138.875/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:11 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **27EE.2AB2.1386.4885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018551576-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.138.875/0001-29**
Nome: **CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 2126/2018			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 18/11/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5J5442XRRM	
REQUERENTE: Prefeitura de Ibaiti		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA - ME			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36200	09.138.875/0001-29		884
ENDEREÇO			
RUA PARANA, 260 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de calçados			
Observações:			
Ibaiti, 20 de Agosto de 2018			
Emitido por: << Equiplano Público Web >>			



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09138875/0001-29
Razão Social: CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA
Endereço: R ANTONIO DE MOURA BUENO 436 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080903275222051169

Informação obtida em 20/08/2018, às 11:29:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.138.875/0001-29

Certidão nº: 156523776/2018

Expedição: 20/08/2018, às 11:31:06

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.138.875/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
20/08/2018 - 11 32 24

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90419957-58	Inscrição CNPJ	09.138.875/0001-29
Nome Empresarial	Claudilene Mozoni de Oliveira Ferreira		
Endereço	Rua Parana, 260. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR		
Telefone	(43)3546-1244		
E-mail	ASSECON@BOL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)		
Início das Atividades	10/2007		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2007		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.138.875/0001-29

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CLAUDILENE MOZONI DE OLIVEIRA FERREIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/11/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

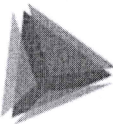
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	09138875000129
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09138875000129!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09138875000129

Data da consulta: 27/08/2018 13:39:42

Data da última atualização: 25/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 33/2018

Processo Administrativo nº 219/2018

Objeto: A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 957/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 28 de agosto de 2018



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

- 4 -

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 033/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.543.494/0001-08

Objeto: A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4180	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4240	10.001.08.243.0008.2083	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4320	10.001.08.243.0008.2085	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4360	10.001.08.243.0008.2087	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4440	10.001.08.243.0008.2088	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4460	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4660	10.001.08.243.0008.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de agosto de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME

Contratado

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 033/2018

Processo Administrativo nº 219/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.543.494/0001-08.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição para **Aquisição de Calçados diversos** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 28 de agosto de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 957, de 06/06/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 957, de 06/06/2018

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 957, de 06/06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 33/2018
Processo Administrativo nº 219/2018

Objeto: A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 957/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 28 de agosto de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 033/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.543.494/0001-08

Objeto: A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de Calçados diversos que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4180	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4240	10.001.08.243.0008.2083	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4320	10.001.08.243.0008.2085	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4360	10.001.08.243.0008.2087	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4440	10.001.08.243.0008.2088	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4460	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4660	10.001.08.243.0008.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 4.339,36 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 28 de agosto de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

CPJ COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA ME

Contratado